

EDITAL 02/2022 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS SOBRAL

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS SOBRAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um discente do Instituto Federal Campus Sobral para atuar como bolsista do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Sobral como bolsista remunerado do NAPNE do Campus Sobral.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pessoas com deficiência nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada por um período de 5 (cinco) meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.



4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) DO CAMPUS SOBRAL

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota, em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou Curso Superior do IFCE Campus Sobral.
- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, <u>preferencialmente</u>, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de extensão do IFCE Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, o Projeto Político-Pedagógico Institucional IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que instituiu a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução 050/2015 que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs).
- 4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou curso superior;
- 4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.6.3. Trancamento de matrícula;
- 4.6.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.6.5. Abandono do curso;
- 4.6.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico encontrado no endereço https://forms.gle/oC2HTrQWCqMWSEGR7 e do envio, no próprio formulário, do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de Solicitação de Bolsas – candidato/a bolsista NAPNE (Anexo II), Carta de Motivação (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, além dos Comprovantes Documentais descritos no Quadro I, das 08:00h do dia 17 até as 17:00h do dia 21 de junho de 2022.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

| Atividades | Período | | |
|---|-----------------------------|--|--|
| Publicação do edital para seleção interna simplificada de | | | |
| bolsista do NAPNE do Campus Sobral | 14 de junho de 2022 | | |
| (https://ifce.edu.br/sobral) | | | |
| Período de impugnação do edital (via e-mail | 15 de junho de 2022 | | |
| napne.sobral@ifce.edu.br) | 13 de juino de 2022 | | |
| Resultado do recurso de impugnação | 17 de junho de 2022 | | |
| (https://ifce.edu.br/sobral) | 17 de juinto de 2022 | | |
| | A partir das 08h do dia 17 | | |
| Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa | de junho de 2022 até 17h do | | |
| | dia 21 de junho de 2022 | | |
| Divulgação das inscrições deferidas | 21 de junho de 2022 após as | | |
| (https://ifce.edu.br/sobral) | 17h | | |
| Período de seleção do/a bolsista | 22 e 23 de junho de 2022 | | |
| Resultado Parcial da seleção de bolsista | 23 de junho de 2022 | | |
| (https://ifce.edu.br/sobral) | 25 de juino de 2022 | | |
| Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista | 24 de junho de 2022 | | |
| (via e-mail napne.sobral@ifce.edu.br) | 27 de juinto de 2022 | | |
| Resultado Final da seleção de bolsista | 27 de junho de 2022 (até o | | |
| (https://ifce.edu.br/sobral) | meio dia) | | |

^{*}Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Sobral https://ifce.edu.br/sobral.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados deverão entregar ao/à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
- 7.1.1. **Termo de Compromisso do/a Estudante**, disponível no Anexo I deste Edital;
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 7.1.5. O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado à Pró-reitoria de Extensão do IFCE.
- 7.1.6. O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2022 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do Campus Sobral.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. **Etapa 1**: **Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

| Item | PONTUAÇÃO* | | |
|---|---|--|--|
| a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, | 1 ponto por atividade/ | | |
| extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora | (máximo de três | | |
| do IFCE, relativas à área temática da proposta. | atividades) | | |
| b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento. | 1 ponto por participação (máximo de duas participações) | | |
| c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento. | 0,5 ponto por participação (máximo de duas participações) | | |
| d. Comprovação de Deficiência. | 2,5 pontos | | |

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 (cinco) pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5 (cinco), se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.



- 7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1. A entrevista será realizada entre os dias 22 e 23 de junho de 2022, de forma presencial.
- 7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.
- 7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
- 7.3.1. maior pontuação na Etapa 1;
- 7.3.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- 7.3.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Sobral no endereço: https://ifce.edu.br/sobral.

9. DO RECURSO

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: napne.sobral@ifce.edu.br
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "RECURSO DO EDITAL 02/2022 NAPNE IFCE CAMPUS SOBRAL"
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. O NAPNE IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.



10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: napne.sobral@ifce.edu.br
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 02/2022 NAPNE IFCE CAMPUS SOBRAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do Campus Sobral.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 5 (cinco) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o Plano de Trabalho estipulado no Núcleo, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do Campus Sobral.

IFCE Campus Sobral, 14 de junho de 2022.



ANEXO I

EDITAL 02/2022 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS SOBRAL

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

| Eu, | | | declaro: |
|--|---|--------------------------|---------------------|
| extensão durante período | misso de colaborar em açõo vigente e, se possível, apre o de atividades extensionist tensão; | sentar trabalhos em en | contros, congressos |
| b) Não acumular bolsas p Assistência Estudantil; | agas por programas oficiais | s, exceto os auxílios re | cebidos pela |
| · · | ue uma vez não cumprido o enador/a, poderei ser deslig | • | ipulado no núcleo e |
| d) Saber que devo dispor | de 12 horas semanais para | atuar no projeto de ext | ensão; |
| e) Ter ciência de que deve conforme Art. 13 do Decr | o respeitar os deveres dos/a reto nº 7.416/2010. | s estudantes bolsistas o | de extensão |
| | | de | de 2022. |
| | (local) | (d | ata) |
| _ | Assinatura | | |
| | Assiliatui a | | |



ANEXO II

EDITAL 02/2022 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS SOBRAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA NAPNE

| 1. Nome completo |
|---|
| |
| 2. Nome social (opcional) |
| |
| 3. Raça / cor |
| () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco |
| 4. Etnia |
| () Quilombola () Indígena Pertence à qual etnia? |
| 5. Qual sua deficiência? Transtorno? |
| () Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com |
| caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou |
| tratamento clínico ou cirúrgico. |
| () Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um |
| indivíduo que apresente um problema auditivo. |
| () Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, |
| monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, |
| amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade |
| congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades |
| para o desempenho de funções. |
| () Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, |
| entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento |
| é como se tivesse menos idade do que realmente tem. |
| () Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, |
| comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa |
| classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do |
| desenvolvimento afetadas qualitativamente. |



| () Altas Habilio | dades / Su | perdotação | o: potencia | al elevado | e grande | envolvime | ento com as áreas |
|--------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| do conhecimento | humano, | isoladas o | u combina | ıdas: intele | ectual, lide | erança, psi | comotora, artes e |
| criatividade. | | | | | | | |
| () Deficiência | n Múltipla | : definida | pela asso | ociação, d | e dois ou | mais tipo | os de deficiência |
| (intelectual/visua | .l/auditiva/ | física), | distúrbios | neuroló | gicos, er | nocionais | e linguagem, |
| dificultando sua a | autonomia | | | | | | |
| () Outro(a)s: | | | | | | | |
| () Não sei | | | | | | | |
| () Não tenho ne | ecessidade | educacion | nal específ | ica | | | |
| <i>C. C.</i> | | | - | | 7 N.Z | 3 | -4 |
| 6. Curso | | | | | 7. Num | ero de ma | atricuia |
| | | | | | | | |
| 8. Email | | | | | 9. Telefon | e (com có | ódigo de área) |
| | | | | () | | | |
| 10. Número da o | carteira de | e identida | de | 11. N | Número d | o CPF | |
| | | | | | | | |
| 12. Declaração d | le ciência | das condi | ições de ir | ıscrição | | | |
| Declaro: | | | | • | | | |
| ` | | | - | _ | para cand | idatar-me | a bolsas de |
| extensão a | ssinalada i | no item 4 (| deste edita | ıI. | | | |
| | | | | | | | |
| 13. Disponibilid | ade do tui | rno para (| o progran | na institud | cional – m | arque co | m "x" todos os |
| seus horários di | | - | • 0 | | | - | |
| | TURNO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |] |
| | Manhã | -220 | | <u> </u> | | ~211 | |

Tarde



14. Declarações (Para o processo seletivo):

| 14.1. De | eclaração de dis | sponibilidad | e de tempo para | a 12 horas de ativ | idades | semanai | s como |
|--------------------|------------------------------------|--------------|-----------------|--|----------|--------------------|------------|
| bolsista | de extensão. | | | | | | |
| Eu, | | | | | | | |
| abaixo | assinado(a), | estudante | C | matriculado(a) isponho de 12 (d | | Curso oras sema | de nais |
| para des acima. | sempenho das a | tividades de | extensão, confo | rme os horários d | isponíve | eis no qu | adro |
| | eclaração de di o a qual me car | - | le para atuar e | m eventos organ | izados j | pela ação | de |
| | • | | | | | | |
| abaixo | | | regularmente | matriculado(a) | , | Curso | |
| em con | gressos como f | orma de div | | vigente e, se possívidades extensionis extensão. | | | |
| | | (lo | cal) , | de | (data) | | e 2022. |
| | | | | | | | |

Assinatura



ANEXO III

EDITAL 02/2022 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS SOBRAL

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE de maneira geral e especificamente sobre o papel do NAPNE do Campus Sobral no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

| 1 | | |
|----|--|--|
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |



| 18 | | | | |
|----|---------|--------|--------|----------|
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |
| | | | | |
| | | ,de | | de 2022. |
| | (local) | ,uc | (data) | uc 2022. |
| | | | | |
| | | | | |
| | Assi | natura | | |